

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 207, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1954 =

- Dispõe sobre aquisição de equipamento completo para fabricação de manilhas, postes, bueiros etc.. -

JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

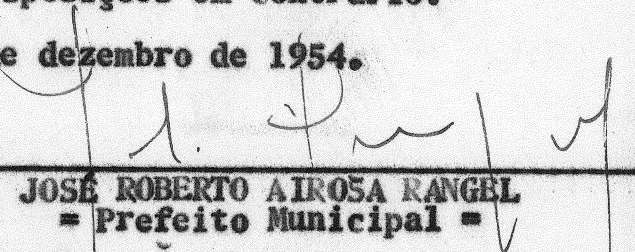
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por intermédio da Secretaria da Viação e Obras Públicas, pelo saldo existente no fundo rodoviário, equipamento completo para fabricação de manilhas vidradas, guias, postes, bueiros etc. de concreto.

Art. 2º - Poderá a Prefeitura Municipal dispendar até a importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil - cruzeiros) pelo referido fundo Rodoviário na aquisição do maquinário, construção de barracões e demais dependências - necessárias.

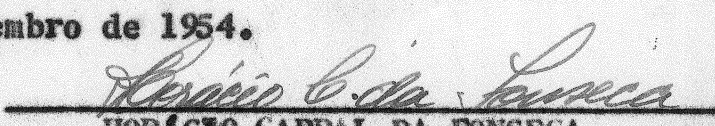
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de dezembro de 1954.



JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 1º de dezembro de 1954.



HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Secretário interino =